

## CASA DE CULTURA RECEBE EXPOSIÇÃO NO MÊS DA MULHER



exposição  
**lugar de mulher**  
*é onde ela quiser*

Este mês é todo delas! Na Casa de Cultura Walmir Ayala, apresentamos a exposição "Lugar de Mulher é Onde Ela Quiser". Uma homenagem às mulheres e sua incrível diversidade! Venha conferir obras inspiradoras que celebram o poder, a beleza e a resiliência feminina.

 Abertura: 08/03 às 18h  
Visitação: 11 a 24/03,  
das 09h às 17h.

 Casa de Cultura  
Walmir Ayala, Centro

 PREFEITURA  
SAQUAREMA  
TRABALHO E RESPEITO

 SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DA MULHER  
SAQUAREMA • RJ

 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA

Entre os dias 11 e 24 de março, a Secretaria Municipal da Mulher, em parceria com a Subsecretaria Municipal de Cultura apresentará a exposição "Lugar de Mulher é onde ela quiser", na Casa de Cultura Walmir Ayala.

A abertura da exposição fotográfica que irá homenagear mulheres do município acontecerá no dia 08 de março, às 18h. Já a visitação acontecerá de segunda à sexta-feira, das 09h às 17h.

A Casa de Cultura Walmir Ayala fica na Rua Coronel Madureira, 88, no Centro de Saquarema. A entrada é gratuita!

**AQUI TEM +  
SAÚDE**



## PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

### PREFEITA

Manoela Ramos de Souza  
Gomes Alves

### VICE PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

### Procurador Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

**Secretário Municipal de Finanças**  
Águido Henrique Almeida da Costa

**Controlador Geral do Município**  
Marco Aurelio Sampaio Leite

### Secretário Municipal de Planejamento

Celio Ricardo de Almeida Pereira

### Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

**Secretária Municipal de Gabinete**  
Patrícia dos Reis Silva

**Secretário Municipal de Governo**  
Hailson Alves Ramalho (interino)

**Secretário Municipal de Saúde**  
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretária Municipal da Mulher**  
Marcia de Almeida Silva Azeredo

**Secretário Municipal de  
Administração, Receita e Tributação**  
Hailson Alves Ramalho

**Presidente do Instituto de  
Previdência dos Servidores  
Municipais de Saquarema – IPRES**  
Nilmar Epaminondas da Silva

**Secretário Municipal de Transporte e  
Serviços Públicos**  
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de  
Comunicação Social**  
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Social**  
Daniele Borges dos Santos Vignoli

**Secretário Municipal de Agricultura,  
Abastecimento e Pesca**  
Wellington Magalhães de Matos

**Secretário Municipal de Educação,  
Cultura, Inclusão, Ciência  
e Tecnologia**  
Antonio Peres Alves

**Secretário Municipal de Segurança  
e Ordem Pública**  
Evanildo Andrade dos Santos

**Secretário Municipal de Infraestrutura**  
Cledson Sampaio Bitencourt

**Secretário Municipal de  
Meio Ambiente**  
Gilmar Rocha de Magalhães

**Secretária Municipal de  
Obras Públicas**  
Priscilla Barroso Poubel

**Secretária Municipal de Gestão,  
Inovação e Tecnologia**  
Élida da Silva Alves

**Secretário Municipal de  
Esporte, Lazer e Turismo**  
Rafael da Costa Castro

**Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Econômico**  
Celio Ricardo de Almeida Pereira  
(interino)

**Secretária Municipal dos  
Direitos dos Animais**  
Adriana Maria da Conceição Pereira

## Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

### Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Monica Marinho

### Para mais informações acesse:

[dos.saquarema.rj.gov.br](http://dos.saquarema.rj.gov.br)

[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)

[facebook.com/PrefeituradeSaquarema](https://facebook.com/PrefeituradeSaquarema)

### Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018,  
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

## SUMARIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....	04
Câmara Municipal de Saquarema.....	05

### A PANDEMIA NÃO ACABOU

CONTINUE COM AS  
MEDIDAS PREVENTIVAS

- Ao voltar para casa, não toque em nada, antes de se higienizar.
- Tire os sapatos.
- Limpe seu celular e os óculos com álcool 70.
- Ao tossir ou espirrar, cubra o nariz e a boca com a dobra do cotovelo.

**SE APRESENTAR ALGUM SINTOMA, PROCURE O POSTO DE SAÚDE DO SEU BAIRRO PARA O PRIMEIRO ATENDIMENTO E MEDICAÇÃO**

## ATOS DA PREFEITA

### LEI COMPLEMENTAR Nº 92 DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a criação da Casa do Educador Professora Regina Lúcia Coelho de Sá na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica criada a Casa do Educador Professora Regina Lúcia Coelho de Sá na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, com a finalidade de desenvolver atividades relativas à formação, qualificação, aprimoramento e avaliação na rede municipal de ensino.

**Art. 2º** A Casa do Educador será integrada pelas seguintes unidades administrativas:

I- Casa da Formação, com a finalidade de realizar atividades relativas à qualificação e aprimoramento da formação continuada dos profissionais da educação;

II- Casa da Avaliação, com a finalidade de avaliar as práticas educacionais, pedagógicas e o processo de ensino/aprendizagem.

**Art. 3º** Para atendimento das finalidades de que trata o art. 2º, ficam criados na estrutura básica organizacional da Administração Pública Direta, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, os Cargos Comissionados do Executivo (CCE), cujas denominações, quantitativos e símbolos são os constantes no Anexo I, e as atribuições constantes no Anexo II desta Lei Complementar.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar serão atendidas pelas dotações consignadas na lei orçamentária vigente na data de sua aplicação, ficando autorizado o Poder Executivo a remanejar, transferir, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias necessárias.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 05 de março de 2024.  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

#### ANEXO I Cargos Comissionados do Executivo (CCE)

QUANT	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
1	CCE-15	Diretor-Geral da Casa de Formação
1	CCE-15	Diretor-Geral da Casa da Avaliação
1	CCE-14	Diretor Adjunto da Casa de Formação
1	CCE-14	Diretor Adjunto da Casa da Avaliação
8	CCE-13	Coordenador Pedagógico
2	CCE-12	Assessor Especializado de Tecnologia da Informação da Educação

#### ANEXO II Atribuições dos Cargos Comissionados do Executivo (CCE)

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Diretor-Geral da Casa de Formação	Dirigir, planejar, organizar e articular as atividades da Casa de Formação, para a execução das práticas educacionais, pedagógicas e administrativas com a finalidade de realizar a formação continuada dos profissionais da educação.
Diretor-Geral da Casa da Avaliação	Dirigir, planejar, organizar e articular as atividades da Casa da Avaliação, para a execução das práticas pedagógicas e administrativas, com a finalidade de avaliar o processo educacional e de aprendizagem.
Diretor Adjunto da Casa de Formação	Contribuir com o Diretor-Geral na direção, planejamento, organização e articulação das atividades da Casa de Formação, para a execução das práticas educacionais, pedagógicas e administrativas com a finalidade de realizar a formação continuada dos profissionais da educação, e demais atribuições que lhe forem designadas pelo superior hierárquico.
Diretor Adjunto da Casa da Avaliação	Contribuir com o Diretor-Geral na direção, planejamento, organização e articulação das atividades da Casa da Avaliação, para a execução das práticas pedagógicas e administrativas, com a finalidade de avaliar o processo educacional e de aprendizagem, e demais atribuições que lhe forem designadas pelo superior hierárquico.
Coordenador Pedagógico	Coordenar, controlar e acompanhar os procedimentos administrativos e pedagógicos, auxiliando os superiores hierárquicos no desenvolvimento dos processos educacionais, no campo da formação, da qualificação e da avaliação da rede municipal de ensino.
Assessor Especializado de Tecnologia da Informação da Educação	Assessorar na implantação e manutenção da infraestrutura tecnológica, no estabelecimento das políticas para a segurança da informação e na viabilização da infraestrutura tecnológica e automação da unidade administrativa educacional, bem como as demais atribuições que lhe forem designadas por superior hierárquico.

Saquarema, 05 de março de 2024.  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### LEI COMPLEMENTAR Nº 93 DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a criação de 2 (dois) cargos de Assessor Jurídico e altera os Anexos I e II da Lei Municipal nº 2.358/2023 que estabeleceu a Nova Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Saquarema, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Ficam criados 2 (dois) cargos de Assessor Jurídico na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Saquarema, vinculado ao Departamento Jurídico deste Poder.

**Parágrafo único.** Em razão do estabelecido no caput deste artigo, ficam alterados os Anexos I e II da Lei Municipal nº

2.358/2023, que passam a vigorar atualizados na forma dos Anexos desta Lei.

**Art. 2º** Em atendimento as disposições da LC 101/2000, fica demonstrado, na forma de Anexo Específico, o impacto orçamentário-financeiro decorrente das despesas desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2024, revogando as disposições em contrário.

Saquarema, 05 de março de 2024.  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

#### ANEXO I ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

##### I - GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

QUANTIDADE	SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO
02	CCL 2	Assessor de Expediente Interno
02	CCL 2	Assessor Administrativo
03	CCL 4	Assessor Especial
01	CCL 4	Chefe de Atendimento ao Público
01	CCL 7	Chefe de Gabinete da Presidência
01	CCL 8	Assessor Técnico da Presidência

##### II - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:

QUANTIDADE	SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO
01	CCL 1	Chefe de Serviço de Limpeza
01	CCL 1	Chefe de Serviço Administrativo
02	CCL 1	Assessor de Recepção
01	CCL 2	Chefe do Protocolo
01	CCL 2	Chefe do Departamento Administrativo
01	CCL 2	Chefe da Recepção
04	CCL 2	Assessor Administrativo
02	CCL 3	Assessor de Registros de Ata
01	CCL 3	Chefe do Arquivo
01	CCL 4	Chefe do Setor de Compras
01	CCL 4	Chefe do Setor de Licitação
04	CCL 4	Assessor Especial
01	CCL 6	Chefe de Patrimônio
01	CCL 6	Chefe do Almoarifado
01	CCL 7	Diretor de Compras e Licitação
01	CCL 7	Diretor de Administração Geral

##### III - DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE:

QUANTIDADE	SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO
01	CCL 2	Assessor Administrativo
01	CCL 5	Chefe de Tesouraria
01	CCL 5	Assessor de Planejamento Orçamentário
02	CCL 5	Assistente de Contabilidade
01	CCL 5	Assessor de Liquidação
02	CCL 6	Assessor de Contabilidade
01	CCL 8	Diretor Geral de Contabilidade
01	CCL 8	Assessor de Orçamento e Finanças

##### IV - DEPARTAMENTO JURÍDICO:

QUANTIDADE	SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO
13	CCL 2	Assessor de Comissão Permanente
04	CCL 4	Assessor Especial
01	CCL 5	Assistente Jurídico
01	CCL 7	Assessor de Contratos
04	CCL 8	Assessor Jurídico

##### V - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO:

QUANTIDADE	SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO
02	CCL 2	Assessor Administrativo
01	CCL 5	Assistente de Controle Interno
01	CCL 6	Diretor de Prestação de Contas
01	CCL 8	Assessor de Auditoria Interna
01	CCL 8	Assessor Controle Interno

##### VI - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO:

QUANTIDADE	SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO
02	CCL 2	Assessor Administrativo
01	CCL 4	Assessor de Relações Institucionais



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

01	CCL 5	Chefe de Edição de Texto e Imagem
01	CCL 5	Assessor de Ouvidoria Geral
01	CCL 7	Assessor de Comunicação

### VII – DEPARTAMENTO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR:

QUANTIDADE	SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO
26	CCL 5	Assistente Parlamentar
13	CCL 5	Assistente de Bancada
13	CCL 5	Assessor Parlamentar
13	CCL 6	Assessor de Bancada
13	CCL 8	Chefe de Gabinete de Parlamentar

### ANEXO II

#### TABELA DE VENCIMENTOS – CARGO COMISSIONADO – SÍMBOLO CCL

QUANTIDADE	SÍMBOLO	VALOR (R\$)
04	CCL 1	1.625,00
29	CCL 2	1.875,00
03	CCL 3	2.000,00
15	CCL 4	2.250,00
61	CCL 5	3.250,00
18	CCL 6	3.875,00
05	CCL 7	5.000,00
22	CCL 8	6.000,00

Saquarema, 05 de março de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### LEI Nº 2.534

#### DE 05 DE MARÇO DE 2024

Reajusta em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) o valor do vencimento dos servidores efetivos, estáveis e inativos do Poder Executivo do Município de Saquarema, para assegurar a revisão geral anual, em cumprimento ao inciso X do art. 37 da Constituição da República.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reajustado em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) o valor do vencimento dos servidores efetivos, estáveis e inativos do Poder Executivo do Município de Saquarema, para assegurar a revisão geral anual, em cumprimento ao inciso X do art. 37 da Constituição da República e ao § 3º do art. 18 da Lei Municipal nº 2.420, de 07 de julho de 2023 (LDO).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor ou por meio de créditos adicionais.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.  
Saquarema, 05 de março de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### PORTARIA Nº 204

#### DE 05 DE MARÇO DE 2024

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o que dispõe o inciso I do art. 41 e art. 42 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

#### RESOLVE

Declarar a vacância do cargo de Provedor Efetivo Estatutário, de Auxiliar de Educação Infantil, pela exoneração a pedido, da Servidora Luciene Inez de Oliveira Costa, matrícula nº 9742, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, com data de 28 de fevereiro de 2024, conforme solicitado através do processo administrativo nº 3.849/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 05 de março de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### PORTARIA Nº 205

#### DE 05 DE MARÇO DE 2024

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE

Exonerar Felipe Figueiredo Moreira, matrícula nº 9502312, do cargo comissionado de Coordenador (Programa Mais Esporte e Mais Cultura), Símbolo CCE-6, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 05 de março de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### PORTARIA Nº 206

#### DE 05 DE MARÇO DE 2024

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso

de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE

Nomear Rhayssa Mota de Souza, para exercer o cargo comissionado de Coordenador do Projeto Casa Amiga do Pet, Símbolo CCE-8, vinculada à Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 05 de março de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

## AVISOS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

### EXTRATO DO 1º TERMO DE

#### APOSTILAMENTO DO

#### CONTRATO Nº 046/2023

Processo Administrativo nº 5.884/2023.

**Referência:** Contratação de empresa especializada em credenciamento, por meio de inexigibilidade de licitação, de empresas prestadoras de serviços de assistência à saúde, cadastradas no CNES, sediadas ou estabelecidas neste Município, interessadas em participar, de forma complementar ao SUS, na prestação de serviços de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica e Citologia, de Média e Alta Complexidade, conforme Tabela do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

**Contratante:** Município de Saquarema.

**Contratada:** Humanizalab LTDA - CNPJ nº 28.133.769/0009-54.

**Objeto:** Redistribuição no quantitativo dos exames ao contrato, baseando-se pela série histórica e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, art. 65, §8º.

**Data da Assinatura:** 08 de fevereiro de 2024.

João Alberto Teixeira Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

#### DE PRORROGAÇÃO DO

#### CONTRATO Nº 016/2023

Processo Administrativo nº 22.914/2022

**Referência:** Contratação de serviços de assessoria e consultoria especializada na execução e acompanhamento dos Programas Educacionais Federais e suas respectivas prestações de contas para atender a necessidade de melhorias nessas áreas e a demanda dos diversos departamentos e unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia do Município de Saquarema/RJ.

**Contratante:** Município de Saquarema.

**Contratada:** BRA Consultoria Gestão e Prestação de Serviços LTDA ME – CNPJ (MF) nº 28.803.108/0001-31.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 01/02/2023.

**Prorrogação:** 12 (doze) meses.

**Valor do Termo Aditivo:** R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

PT 12.122.0008.2.164;

ND 3.3.90.35.01.00;

Fonte 150001.

**Data da Assinatura:** 18 de janeiro de 2024.

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

## APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Processo Administrativo nº 14.752/2022**

**Parceiro:** Lar das Crianças Especiais de Saquarema – LACES - CNPJ nº 05.497.665/0001-76.

**Objeto:** Promoção de atividades relacionadas ao atendimento individual ou em grupo, a pessoa com deficiência e sua família, bem como a promoção de todas as atividades constantes do plano de trabalho.

**Termo de Fomento:** 001/2022.

**Aprovo** a Prestação de Contas apresentada pela entidade referente ao exercício de 2022, presente no referido processo.

**Data da Assinatura:** 01 de março de 2024.

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

### RESOLUÇÃO Nº 2.357/2024

(De autoria da Mesa Diretora Câmara Municipal de Saquarema)

Estabelece o valor da remuneração para os Vereadores da Câmara Municipal de Saquarema a valer da próxima legislatura, conforme o Artigo 29, VI, "c" CF/88, e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 33, Inciso II do Regimento Interno e Art. 32 da Lei Orgânica do Município de Saquarema, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I, submete à apreciação do Plenário o Projeto de Resolução, com o seguinte teor:

**Art. 1º** Esta Resolução estabelece o valor da remuneração dos Vereadores em R\$ 12.495,27 (doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos), a contar do ano de 2025, quando se inicia a próxima legislatura.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 05 de março de 2024.

Odinei Garcia Ramos

Presidente

### PORTARIA Nº 012/2024

Dispõe sobre a nomeação de Fiscais de Contratos no âmbito desta Câmara Municipal de Saquarema/RJ, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e,

**Considerando** o disposto no art. 177 e seus parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo qualificados, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos con-

tratos a serem celebrados por esta Casa Legislativa com os licitantes vencedores dos certames, referentes às contratações de compras de produtos e prestações de serviços desta Administração.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
AMAURI GOMES JARDIM JÚNIOR	1666-2
LILIANE MENDES MACHADO MIRANDA	1139-4
THAYNA SANTANA DA SILVA	1564-1

**Art. 2º** - Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância da legislação vigente, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

**I** – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

**II** – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

**III** – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

**IV** – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

**V** – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

**VI** – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

**VII** – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

**VIII** – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

**IX** – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

**X** – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

**XI** – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

**XII** – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instru-



mento contratual;

**XIII** – Exercer outras atividades correlatas à sua função.

**Art. 3º** - O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao (s) Fiscal (is) nomeado (s), cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados em pasta compartilhada na rede em Servidor da Câmara Municipal e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º** - Fica garantido ao (s) Fiscal (is) de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

**Art. 6º** - Essa Portaria não revoga a Portaria nº 022/2023, prorrogando sua validade, até o final dos processos regidos na Lei anterior.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 04 de março de 2024.

Odinei Garcia Ramos

Presidente da Câmara Municipal.

### PORTARIA Nº 013/2024

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos II, VI e VIII do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

#### RESOLVE

Exonerar, o(s) servidor (es) abaixo indicado(s), no(s) respectivo(s) cargo(s) em comissão, a partir de 29 de fevereiro de 2024:

Nome	Cargo	Símbolo
Marcos Paulo da Silva	Assessor de Bancada Parlamentar	CCL-6
Rosane Alves Souza	Assessor Parlamentar	CCL-5

Sergio Faria	Assessor Especial	CCL-4
Wilman Sergio Campos	Chefe de Gabinete Parlamentar	CCL-8

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 04 de março de 2024.

Odinei Garcia Ramos

Presidente

### PORTARIA Nº 014/2024

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos II, VI e VIII do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

#### RESOLVE

Nomear, o(s) servidor (es) abaixo indicado(s), no(s) respectivo(s) cargo(s) em comissão, a partir de 01 de março de 2024:

Nome	Cargo	Símbolo
Diogo da Silva Matos	Assessor Especial	CCL-4
Marcia Carvalho da Paixão	Assessor de Bancada	CCL-6
Nilson Pereira Sales	Assessor Parlamentar	CCL-5
Sergio Faria	Chefe de Gabinete Parlamentar	CCL-8

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 04 de março de 2024.

Odinei Garcia Ramos

Presidente

### PORTARIA Nº 015/2024

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos II, VI e VIII do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Atribuir, 25% com fundamento na Resolução nº 852/2012 Gratificação de Encargos Especiais - GEE o(s) servidor (es) abaixo indicado(s), no(s) respectivo(s) cargo(s), a partir de 01 março de 2024.

Nome	Cargo	Símbolo
Nei Alves dos Santos	Assessor de Bancada	CCL-6

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 04 de março de 2024.

Odinei Garcia Ramos

Presidente



# ESQUECERAM DE MIM



**Lembre-se:  
dengue, zika  
e chikungunya  
podem matar.**

PROTEJA SUA FAMÍLIA, OS CRIADOUROS  
ESTÃO EM TODO LUGAR. É SÓ NÃO ESQUECER:  
A MUDANÇA COMEÇA POR VOCÊ.

**FAÇA SUA PARTE TODOS OS DIAS.**

**Dicas de prevenção:** [www.saquarema.com.br](http://www.saquarema.com.br)



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**

TRABALHO E RESPEITO